



Emissão de Certidões Detalhadas e Habite-se

O que é?

Certidão Detalhada é o documento emitido pelo Município onde consta a descrição dos materiais dos compartimentos da edificação. Após o término da construção, o requerente/proprietário poderá solicitá-la. Para emissão da certidão, o Município, através de uma equipe técnica e fiscal realiza vistoria na edificação e assim emite o documento.

O Habite-se é o documento emitido pelo Município que atesta a conclusão total ou parcial da edificação e autoriza a ocupação e utilização desta e pode ser solicitado juntamente à Certidão Detalhada.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pelos munícipes que já obtiveram o Alvará de Construção de sua edificação e estão em processo de regularização do imóvel.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1 – Requerimento solicitando tais documentos junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

Etapa 2 – Cópia do Alvará de Construção;

Etapa 3 – Cópia de documentos pessoais (RG, CNH, CPF);

Etapa 4 – Telefone para contato e e-mail do requerente.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Entre 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias úteis é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos.

Telefone (28) 3300-0109 / E-mail: obras@alegre.es.gov.br

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:



<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.